



**Lei Municipal nº 554, de 19 de maio de 2023.**

EMENTA: Implanta o novo salário mínimo aos servidores do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO,** Faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU, e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica estabelecido em R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) o valor do menor vencimento-base pago aos servidores integrantes do Poder Legislativo Municipal, conforme disposto pela Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023, do Presidente da República.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos financeiros desde 1º de maio de 2023.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz (PE), em 19 de maio de 2023.

Eliane Maria da Silva Soares  
Prefeita